



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 185/2026

### MUNICÍPIO DE CANOAS - RS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES EDITAL: 0095/2026

#### PROCESSO: 26000005830-0 PNCP 88577416000118-1-000078/2026

Objeto: Pregão eletrônico (14.133/21) - Fornecimento de veículos tipo SUV caracterizados e adaptados para uso policial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ESCLARECIMENTOS Pedido de esclarecimento Protocolo 32782 Situação: Respondido Data do pedido: 06/05/2026 16:27 Solicitação: Por todo o exposto, requer-se: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada; c) O esclarecimento se será aceito a realização do alívio na capa do banco dos veículos em referência; d) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões; e) A alteração do edital para peso/potência de 10,5 KG/CV Documentos anexados: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA Acompanhamentos Data: 07/05/2026 08:30 Mensagem: Bom dia! Prezado Licitante, seu pedido de esclarecimento será enviado para a Secretaria requisitante p/responder. Assim que obtiver a resposta, será enviada e publicado em Ata. Atenciosamente, Resposta Data: 13/05/2026 09:49 Responsável: Alexandra Albornoz Modernel Texto: A resposta segue no anexo. Documentos anexados: Resposta ao Esclarecimento e Impugnação IMPUGNAÇÕES Pedido de impugnação Protocolo 32781 Situação: Respondido Data do pedido: 06/05/2026 16:26 Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - NBA Acompanhamentos Data: 07/05/2026 08:31 Mensagem: Bom dia! Sr. Licitante, o presente pedido de Impugnação será enviado para parte técnica da Secretaria demandante para análise e Parecer. Assim que se manifestarem será enviado p ciência de todos e publicado a Ata. Atenciosamente, Resposta Data: 13/05/2026 09:48 Julgamento: Parcialmente acolhido Responsável: Alexandra Albornoz Modernel Texto: Prezados, Segue abaixo a resposta da Secretaria requisitante: (documento assinado está anexo nesta Plataforma) "O Município de Canoas/RS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação apresentados pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, vem apresentar as razões técnicas e a decisão acerca dos pontos levantados. I. DA COR DO VEÍCULO (PINTURA) A Impugnante solicita a aceitação da cor "Branco Diamond" (perolizada), alegando ser a única versão branca disponível em sua linha de produção. 1. Manutenção do Requisito: O Edital, no item 3.2.8 do Termo de Referência, exige expressamente pintura na "cor branca, original de fábrica". 2. Justificativa Técnica: A administração visa a padronização



visual da frota e a facilidade de manutenção corretiva. Pinturas perolizadas possuem custo de reparo significativamente superior e maior complexidade de igualação de tonalidade em caso de pequenos retoques decorrentes do uso operacional severo das viaturas policiais, comparadas ao branco sólido convencional. 3. Decisão: INDEFERE-SE o pedido. Fica mantida a exigência de pintura na cor branca sólida original de fábrica. II. DO ALÍVIO PARA AIRBAG NOS BANCOS A empresa questiona a possibilidade de realizar um "alívio" no revestimento de curvin ou couro dos bancos para garantir o acionamento dos airbags laterais do veículo. 1. Segurança dos Agentes: O Edital exige que o veículo possua dispositivos de segurança e revestimento resistente nos bancos. 2. Análise Técnica: Entende-se que a integridade física dos agentes é prioritária. Portanto, a adaptação técnica necessária para o perfeito funcionamento dos dispositivos de segurança (airbags) é não apenas permitida, mas necessária. 3. Condicionante: Tal alívio deve ser executado de forma a não comprometer a durabilidade e a função do revestimento exigido no item 3.2.24.2, devendo apresentar acabamento técnico que impeça o desfiamento ou descascamento prematuro do material. 4. Decisão: DEFERE-SE o pedido, autorizando o alívio técnico para os airbags, desde que preservada a função e a qualidade do revestimento. III. DA RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA A Nissan impugnou o índice de 10 kg/cv, solicitando alteração para 10,5 kg/cv para contemplar seu modelo comercial. 1. Desempenho Operacional: O requisito estabelecido no item 3.2.17 visa garantir um desempenho mínimo de aceleração e resposta motora compatível com as atividades de cerco e policiamento ostensivo. 2. Restrição Mínima: A diferença de 0,5 kg/cv, embora pareça pequena, impacta diretamente a performance do veículo quando totalmente carregado com equipamentos policiais e equipe guarnecida. 3. Decisão: INDEFERE-SE a impugnação. Mantém-se o limite de 10 kg/cv para garantir a eficiência operacional das viaturas. IV. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÕES) Sobre o questionamento acerca dos custos das revisões periódicas: 1. Esclarecimento: Conforme os itens 6.7.3, 6.7.4 e 10.1.3 do Termo de Referência, todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto e manutenção das garantias correm por conta da CONTRATADA. Assim, o valor das revisões preventivas obrigatórias para a manutenção da garantia de fábrica deve estar incluso no preço global proposto. 2. Estimativa: Para fins de cálculo, a administração estima uma rodagem média de 5.000 km a 6.000 km mensais por viatura. 3. Prazo de Garantia: Prevalecerá o prazo de garantia da fabricante se este for superior ao mínimo exigido no edital (12 meses para mecânica), conforme item 6.7.1. V. DA DECISÃO FINAL Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Segurança Pública decide pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** dos pedidos da NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, **apenas no que tange à permissão técnica para o alívio de airbags nos bancos, mantendo-se inalteradas as demais especificações técnicas de cor e potência do Edital nº 095/2026.** Canoas/RS, 11 de maio de 2026." Documentos anexados: Resposta ao Esclarecimento e Impugnação----- Data/Hora de Geração deste documento: 13/05/2026 09:49 -----

**Alexandra Albornoz Modernel**  
Pregoeira